



Ata de Reunião - Nº 5/2022**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 358ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/07/2022**

No dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na respectiva sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima quinquagésima oitava reunião ordinária.

Presentes: Adriana Helena Ribeiro Brazil (Coordenadora "ad hoc"), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Melissa de Sousa Silva (membro titular), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes de iniciar a reunião, considerando a ausência de Melissa de Sousa Silva e de sua respectiva suplente, Klícia dos Santos Trindade, o Secretário-Executivo informa não ser possível dar cumprimento ao artigo 2.2 do Regimento Interno da CET, o qual é vago quanto à previsão de alternativa para composição do quórum previsto no artigo 8.1.1. Os membros da CET, em vista da omissão constatada no Regimento Interno e da prerrogativa conferida pelo subitem 10.1 de deliberar em tais situações, decidem convocar Erica Torres Pinheiro Martins para assumir posição deliberativa.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constata a existência de duas denúncias. Também, o Secretário-Executivo informa ter recebido mensagem eletrônica contendo denúncia e, assim, se procede ao exame de admissibilidade das três denúncias, a partir do qual é decidido:

a) Denúncia 1: email (injustiça em dispensa de função): considerando que a denúncia, no que tange à dispensa de função e à não designação para nova função, não contém matéria afeta à competência da Comissão de Ética e, quanto à suposta perseguição ao denunciante, é vaga em relação aos fatos, não trazendo provas ou indicação de provas, os membros da CET decidem que não há suporte, em face do disposto no MANORG 3/2, Anexo 1 - 6.1, para admiti-la. Todavia, os membros da CET orientam o Secretário-Executivo a encaminhá-la ao DERE/DIGEP.

b) Denúncia 2 FC 156203564 (importunação a menor aprendiz com o objetivo de construir relacionamento íntimo): os membros da Comissão decidiram que, em face das circunstâncias relatadas na denúncia, inclusive a condição da vítima, deverão ser buscadas, com máxima urgência, informações preliminares que possam direcionar a apuração dos fatos conforme a natureza da importunação que estaria sendo praticada. Assim, orientaram o Secretário-Executivo a redirecionar a denúncia ao DERE/DIGEP com a sugestão de que sejam urgentemente empreendidas providências de coleta de informações e de proteção à vítima.

c) Denúncia 3 FC 156517851 (postagens de incitação ao ódio em conta particular de mídia social): considerando que, nos termos do artigo 4º, inciso II do Decreto 6.029/2007, combinado com o artigo 2º do Código de Conduta da Alta Administração Federal, compete à Comissão de Ética Pública apurar denúncia contra dirigente da empresa, os membros da CET orientam o Secretário-Executivo a encaminhar a denúncia para providências daquela Comissão.

Após o exame de admissibilidade de denúncias, os membros discutem sobre a possibilidade de divulgação da Cartilha de Conduta no Período Eleitoral a entidades sindicais, tendo se posicionado pela inexistência de óbice, inclusive porque o texto foi feito para ter ampla divulgação aos empregados da empresa.

Em seguida, o Secretário-Executivo apresenta informações sobre o TLT Ética no Período Eleitoral e sobre a campanha de divulgação sobre conduta no período eleitoral. Também presta informações sobre a reunião mensal do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, a ser organizada pelos Correios.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora "ad hoc" dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Coordenadora "ad hoc"

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular

ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS

Membro Suplente Convocada



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/07/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 21/07/2022, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 03/08/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins, Chefe de Departamento**, em 04/08/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33157847** e o código CRC **36D603EB**.